Estado do Rio Grande do Norte
Cartório de Registro de Imóveis
EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE
Flávia Figueiredo Santos Macedo
Tabeliã Interina

CARTÓRIO ÚNICO DE EXTREMOZ

Flávia Figueiredo Santos Macedo, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz, C.P.F.009.476.274-05

Certifica que este título foi prenotado em 25/08/2026 sob o número 64525

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE AV- 5 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 094102.2.0017162-45
Nr. Selo: RN20260094102012612 7GCQ

PRENOTAÇÃO Nº: 64525
Outorgado **WENIA CRISTINA DE PAIVA SILVA**

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título (Art. 230 da Lei 6015/73).

Estado do Rio Grande do Norte
Cartório de Registro de Imóveis
EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE
Flávia Figueiredo Santos Macedo
Tabeliã Interina

CARTÓRIO ÚNICO DE EXTREMOZ

Flávia Figueiredo Santos Macedo, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz, C.P.F.009.476.274-05

Certifica que este título foi prenotado em 25/08/2026 sob o número 64525

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados

Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
RN202600941020109725FWH
Confira em: https://selodigital.tjrn.jus.br

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 01 de outubro de 2026

Oficial

Cartório Único de Extremoz
Thasia da Conceição Soares Mendes
Escrevente Autorizado

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA DO CAIXA

Emolumentos	R$	424,95
FDJ	R$	120,44
FRMP	R$	35,10
FCRCPN	R$	40,15
ISS	R$	21,25
PGE	R$	1,15
Total	R$	643,04

PRENOTAÇÃO Nº: 64525
Outorgado **WENIA CRISTINA DE PAIVA SILVA**

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título (Art. 230 da Lei 6015/73).

CARTÓRIO ÚNICO DE EXTREMOZ

MATRÍCULA 17.162

O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente a um lote de terreno, desmembrado de porção maior, designado lote 4-C, da gleba C, integrante do loteamento Kamataú, situado em Extremoz-RN, contendo os seguintes limites e confrontações: Norte: com lote 3-C do desmembramento, com 20,00m; Sul: com lote 59, com 20,00m; Leste: com Rua Projetada, com 10,00m; Oeste: com lote 62, com 10,00m; totalizando 200,00m² de superfície.

PROPRIETÁRIO: José Paulo da Rocha Rasch, brasileiro, divorciado, comerciário, CPF 198.034.780-87, residente e domiciliado em Natal-RN.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 2/5, digo: 2/43-RG, folhas 64, MATRÍCULA 16.895 Em 28.02.2011.

AV-1-17.162 - Nos termos da **Certidão de Característica e Habite-se** (processo nº 181/2011), expedidos pela Prefeitura Municipal de Extremoz, datados de 13.04.2011, assinados por Fábio Ricardo Silva Góes, secretário municipal de meio ambiente e urbanismo, e Giovanni Gomes de Araújo, secretário municipal de tributação, contendo um imóvel residencial situado à Rua Projetada, S/N, encravado no lote 4-C, gleba C, com as seguintes características: casa de alvenaria, rebocada e pintada, piso em cerâmica 30x30, esquadria em madeira, portas externas com almofadas e internas laminadas. Cobertura em madeira e telha tipo colonial tipo 2, sem laje forro de gesso, com acabamento em gesso corrido, 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, banheiro com cerâmica nas paredes até o teto, varr[digo: varanda]/garagem, e área de serviço, caixa d'água com capacidade para 500 litros, as instalações elétricas e hidro-sanitárias em funcionamento, totalizando uma área de construção de 56,08m². Extremoz-RN, 02.06.2011.

AV-2-17.162 - Nos termos da **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros** nº 366572011-18001030, CEI nº 51.211.35713/60, expedida pela Secretaria da Receita Federal, em data de 09.06.2011, ART. 00021034859125008820, em data de 04.05.2011. Extremoz-RN, 10.06.2011.

R-3-17.162 - Nos termos do **contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária vinculada a empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, recursos do FGTS**, em data de 29.07.2011, tendo como adquirente: **WENIA CRISTINA DE PAIVA SILVA**, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, CI nº 2703796-SSP/RN, **CPF nº 080.947.154-05,** residente à Rua Tatui, 169, Conjunto Santarém, Potengi, Natal-RN. Valor R$ 64.000,00. Extremoz-RN, 02.08.2011.

R-4-17.162 - Alienação fiduciária - Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, a devedora fiduciante aliena à CEF em caráter fiduciário o imóvel objeto deste financiamento. Extremoz-RN, 02.08.2011.

AV. 5 – 17.162 (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 64.525
DATA: 01/10/2026

Atendendo requerimento passado em Florianópolis/SC, aos 24 de dezembro de 2025, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão – ITIV nº 107251256, devidamente recolhido em 22 de dezembro de 2025, procedo esta averbação para ficar constando **que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula,** foi **CONSOLIDADA**, pelo valor de **R$ 71.928,87,** em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04**, considerando que a fiduciante **WENIA CRISTINA DE PAULA SILVA,** CPF/MF nº 080.947.154-05, **após ter sido regularmente intimada por meio de AR em 30 de maio de 2025, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997**, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, junto à credora ***"não purgou a mora"*** do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de ***Intimação*** que tramitou perante esta serventia. **Valor Venal: R$ 71.928,87**. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R$ 388,13; FDJ: R$ 108,60; FRMP: R$ 31,65 (guia nº 0000003191929, paga em 21/09/2026); FCRCPN: R$ 36,20; FUNAF: R$ 1,15; e ISS: R$ 19,41. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN20260094102012612 7GCQ. O referido é verdade e dou fé.

AVERBADO POR _____, CARLOS JOSÉ SILVA NASCIMENTO.